PREFEITURA
SANTA RITA DO SAPUCAÍ- MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 1005
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse em firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes.

O presente termo abrangerá 3 (três) territórios de atuação das entidades devidamente inscritas e ativas na Assistência Social, por meio do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do munícipio de Santa Rita do Sapucaí-MG, assim organizados: **Território I**: bairros: Vila Operária, Anchieta, Arco Íris, Novo Horizonte, Maristela, Loteamento do Vale I e II. **Território II**: Santa Felicidade; São João; Margaridas; Marcos Baracat; Pedro Sancho Vilela; José Gonçalves Mendes, Dr. Luiz Rennó Mendes, São Benedito e **Território III**: área central da cidade.

2. JUSTIFICATIVA

Se o objetivo maior da Assistência Social é a proteção social e se por "proteção" entendemos "o conjunto de recursos que os indivíduos podem mobilizar diante dos riscos da vida", a convivência social promovida pelos nossos serviços precisa ter um efeito protetivo. E como isso poderá ocorrer? Por meio da criação e fortalecimento de vínculos. Os vínculos podem se tornar um elemento de proteção social. A convivência social é, dessa forma, uma ferramenta, um método de trabalho, se assim podemos dizer, para que vínculos tanto familiares quanto comunitários sejam criados e fortalecidos.

O convívio humano pode produzir situações recorrentes de violações à integridade social e física dos sujeitos. Discriminações, humilhações, desprestígio, desqualificações, apartações, intolerâncias estão entrelaçadas na vida cotidiana atingindo a dignidade humana. O desconhecimento ou o ato de ignorar estas ocorrências acabam por alimentar a invisibilidade e a banalização dessas situações de desproteção e, por consequência, contribuir para sua reprodução.

Com isso, em nossos espaços de atuação, precisamos promover ações e mecanismos de rompimento e transformação dessas práticas, naturalizadas e cristalizadas historicamente, e é por meio da criação de vínculos que a proteção se faz presente.

A Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco e vulnerabilidades, investindo no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento de vínculos familiares/comunitários, e oferecendo a possibilidade de aquisições coletivas e individuais. Tem como referência as condições de vulnerabilidade social decorrentes da situação de pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos, em territórios.

Nesse sentido destacamos aqui a importância das parcerias acontecerem nos territórios, pois, a Norma Operacional Básica - NOB-SUAS/2005 - define com detalhamento as novas lógicas de organização, gestão e provisão no campo das ações continuadas de assistência social. Dentre os

elementos essenciais dessa formulação, destaca-se o território como base de organização do sistema, cujos serviços devem obedecer à lógica de proximidade do cidadão e localizar-se em territórios de incidência de vulnerabilidade e riscos para a população (BRASIL, 2005, p. 43).

A perspectiva territorial que passa a ser buscada e incorporada pelo SUAS/2005 representa uma mudança paradigmática de relevância. As ações públicas da área da assistência social, destacando-se as desenvolvidas nos CRAS, devem ser, segundo a citada Norma, planejadas territorialmente, tendo em vista a superação de sua fragmentação, o alcance da universalidade de cobertura, a possibilidade de planejamento e monitoração da rede de serviços e a realização da vigilância social das exclusões e estigmatizações presentes nos territórios de maior incidência de vulnerabilidade (BRASIL, 2008).

O percurso para trabalhar o direito à convivência comunitária deve lançar mão de atividades para o exercício da comunicação, empatia, cooperação, resolução de conflitos, fruição, cuidados e outras interações.

Segundo dados do CECAD de novembro de 2022, 6.779 famílias estão inscritas no Cadastro Único do Governo Federal e dessas, 1.078 se encontram em situação de extrema pobreza, o que corresponde a 2,64% da população do munícipio. Já as famílias em situação de pobreza somam 1.090. As situações de pobreza e extrema pobreza correspondem a 5,32% da população total. Ainda, 1.876 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Nesse último público é comum encontrar outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda que requer serviços para enfrentamento. A relação dos beneficiários do BPC aponta 51 beneficiários entre crianças e adolescentes (entre 3 e 18 anos) que recebem o benefício (SUAS Web).

Diante disso, torna-se necessário firmar parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para realizar um trabalho amplo e que oferte Proteção Integral às crianças e aos adolescentes, na busca de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de maneira territorizada.

Com o objetivo de garantir a efetividade dos serviços torna-se necessário fortalecer a rede de atendimento municipal. Portanto, reconhece a importância das Organizações da Sociedade Civil - OSC para auxiliar na demanda apresentada pela população de crianças e adolescentes compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.

As iniciativas da sociedade civil ao fomento do controle social e da transparência pública têm se mostrado instrumentos eficazes de **empoderamento do cidadão** quanto ao exercício do controle sobre as ações do Estado e de uma mudança na cultura da cidadania, refletindo em uma melhoria da qualidade do serviço público prestado.

Após análise dessas informações, constata-se a necessidade de Políticas Públicas de qualidade. No âmbito da Assistência Social um dos pilares é a territorialização das ações, o que requer a aproximação dos serviços até a população, ou seja, estar mais próximo do território onde são vivenciadas as dinâmicas familiares.

Consideramos que iniciativas da sociedade civil ao fomento do controle social e da transparência pública têm se mostrado instrumentos eficazes de **empoderamento do cidadão** quanto ao exercício do controle sobre as ações do Estado e de uma mudança na cultura da cidadania, refletindo em uma melhoria da qualidade do serviço público prestado.

Vale dizer que ao trabalhar em parceria com a Administração Pública, essas organizações buscam destinar e utilizar os recursos públicos de modo mais eficiente, trazendo assim inovações e transformando práticas já existentes. As OSCs ficam responsáveis pela execução das atividades, enquanto o Poder Público pode se concentrar em exercer o controle e a avaliação dessas ações.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

Um elemento que caracteriza a convivência na Assistência Social é que o conviver tem um caráter transformador para os sujeitos, suas vivências e seus espaços - e essa é uma premissa que deve perpassar todos os serviços socioassistenciais. Assim, quando nos propomos a ofertar os serviços previstos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, precisamos ter como principal intencionalidade a transformação. Se as nossas práticas estão desconectadas dessa intencionalidade, que é a de se recriar na interação com o outro, de reconhecer, respeitar e valorizar as diferenças, bastando-se ao entretenimento ou a outros objetivos, não estaremos promovendo o conviver com caráter transformador.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 10), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos tem como foco: a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O Serviço deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos. Aos usuários, deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Entende-se nesse sentido que, convívio é parte da dinâmica social na qual se desenvolve o sentimento de pertença, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. Por meio dele se realiza a transmissão dos códigos sociais e culturais e se estabelecem os valores que norteiam a vida em sociedade. É também por meio do convívio que se estabelecem e se solidificam os vínculos humanos, inicialmente no âmbito familiar, constituindo uma rede primária de relacionamentos que asseguram afeto, proteção e cuidados e, posteriormente, nos espaços comunitários, ampliando-se o leque destes relacionamentos e tecendo-se redes secundárias, essenciais ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e social. A segurança sentida na convivência familiar e comunitária oferecerá as bases necessárias para o amadurecimento e para a constituição de uma vida adulta saudável (MDS e SEDH, 2006).

O público global para do serviço (SCFV) a ser trabalhado constitui-se de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que apresentem demandas que podem ser caracterizadas da seguinte forma:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços do CRAS e CREAS e setor de Benefícios Eventuais; São usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos as crianças e os adolescentes de 6 a 17 anos, em especial: » crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; » crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; » crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; » crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

4. OBJETIVOS

4.1 Do Objetivo Geral

- Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, de forma territorializada, na promoção de vivências e experiências que

possibilitem a autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública do território com objetivos estabelecidos e que possibilitem à família o acesso ao espaço de reflexão sobre sua realidade; a construção de novos projetos de vida e a transformação das suas relações, sejam elas familiares ou comunitárias.

4.2 Dos Objetivos Específicos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução

TERRITÓRIO 1 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Meta 1- Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, no Território que contemple os bairros: Vila Operária, Anchieta, Arco Íris, Novo Horizonte, Maristela, Loteamento do Vale I e II.

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant
1	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.	04/2024	12/2024	Crianças participando das atividades	20	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	9
2	Atender e acompanhar as famílias das crianças e adolescentes, público alvo da parceria.	04/2024	12/2024	Famílias	20 (considerar grupo de irmãos)	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	9

Cronograma de Execução

TERRITÓRIO 2 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Meta 1- Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, no território que contemple os bairros: Santa Felicidade; São João; Margaridas; Marcos Baracat; Pedro Sancho Vilela; José Gonçalves Mendes, Dr. Luiz Rennó Mendes, São Benedito.

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant
1	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.	04/2024	12/2024	Adolescentes/ jovens participando das atividades	20	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	9
2	Atender e acompanhar as famílias das crianças e adolescentes, público alvo da parceria.	04/2024	12/2024	Famílias	20 (considerar grupo de irmãos)	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	9

Cronograma de Execução

TERRITÓRIO 3 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Meta 1- Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, no território que contemple a área central da cidade de Santa Rita do Sapucaí -MG

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant
1	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.	04/2024	12/2024	Adolescentes/ jovens participando das atividades	20	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	9
2	Atender e acompanhar as famílias das crianças e adolescentes, público alvo da parceria.	04/2024	12/2024	Famílias	20 (considerar grupo de irmãos)	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	9

Angelica

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

6.1 O parecer técnico para fins de classificação da Organização da Sociedade Civil com habilitação na etapa competitiva de que trata o item 10 do edital será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
(A) A Justificativa está em consonância com as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais referente aos SCFV para crianças/adolescentes.	Grau pleno de atendimento (2.0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1.0) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2.0
(B) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (4.0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2.0) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4.0
(C) Adequação da proposta aos objetivos da Política de Assistência Social.	Grau pleno de atendimento (2.0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1.0) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2.0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada nas realizações das ações e na gestão de atividades e projetos relacionados ao	Grau pleno de atendimento (2.0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (1.0)	2.0

objeto da parceria ou de natureza semelhante.	O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0.0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
Pontuação Máxima Global		**10**

6.2 Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de estabelecer a classificação das organizações da sociedade civil.

6.2.1 Será considerado **APROVADO** o Plano de Trabalho que obtiver o mínimo de **6 pontos e** que não tenha nenhum critério avaliado como **insatisfatório**.

6.3 A Comissão de Seleção, de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil ou em locais indicados no Plano de Trabalho, com vistas à emissão de parecer técnico que definirá a classificação da mesma.

6.4 Havendo empate na classificação das propostas serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I - Maior pontuação obtida no item **(C)** do quadro acima;

II - Maior pontuação obtida no item **(B)** do quadro acima;

III – Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

6.5 Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado na mesma sessão na presença da Comissão Técnica que procederá com o sorteio.

6.6 O resultado da etapa competitiva do processo de seleção será divulgado no Portal do Município, no prazo estabelecido pelo edital.

6.7 Caberá recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção nos prazos determinados no Edital.

6.8 A Comissão de seleção mencionada no item 5.2 será formada pelos seguintes servidores:
Ana Paula Barbosa, Assistente Social, Nível VII;

Marcelo de Souza Vilela, Auxiliar Administrativo, Nível III;

Letícia Borsato Coelho Cunha, Coordenadora de Planejamento e Convênios, Nível "D".

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Das Organizações da Sociedade Civil

• Ofertar serviços de qualidade e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

7.2 Da Administração Pública Municipal

- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Repasse do recurso financeiro previsto no Termo de Parceria.
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço.
- Disponibilização de um técnico na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assessorar a entidade com orientações quanto ao cumprimento das metas.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A parceria terá vigor até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogada, mediante continuidade dos serviços, avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou Conselho Municipal de Assistência Social.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024: 02.13.0108.244.0816.0.213.335043-558 – Subvenções Sociais/ Subvenções Sociais às Instituições de Serviço de Proteção Básica.

10. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Sendo: 20.000,00 (vinte mil reais) para o Território 1; 20.000,00 (vinte mil reais) para o Território 2 e 20.000,00 (vinte mil reais) para o Território 3.

Santa Rita do Sapucaí, MG 27 de fevereiro de 2024.

Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social